



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001-07

405/2015 - 15

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO,
SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E
DIREITOS HUMANOS.**

PROJETO DE LEI Nº 47/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Cargo de Agente de Fiscalização do Trânsito Municipal, altera e acresce na Lei nº 2.531/2012 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: O respectivo Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo, a criar 10 (Dez) vagas de Agente de Fiscalização do Trânsito Municipal, dando sequência ao trabalho de organização e melhoria do trânsito do município.

A contratação, por meio de concurso público, dos agentes de fiscalização possibilitará a autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis às infrações de circulação e estacionamento no trânsito, permitindo assim, maior segurança nas vias, trânsito mais organizado, propiciando aos munícipes o exercício de seu direito de ir e vir.

Verifica-se que o demonstrativo de adequação orçamentária e financeira, expedido pelo Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, deixa claro que não haverá prejuízo financeiro ao equilíbrio orçamentário visto que, o custeio de gastos ocorrerá da arrecadação própria.

Da mesma forma, afirma o Secretário Municipal de Fazenda que não haverá comprometimento das metas de resultados fiscais previstas pois haverá absorção das despesas dentro da execução orçamentária normal.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em relação ao Projeto de Lei em discussão, esta relatoria não verificou nenhuma situação que desabone seu mérito, encaminhando-o a apreciação da comissão.

Cambé, 24 de Setembro de 2015.

Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Revisor: José Carlos Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 28/SET/2015 14:32 0000000072